



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/Fax: (54) 3338-1264 – CEP 99.350-000
e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com
site: www.cmvictorgraeff.com.br

REQUERIMENTO Nº 033/2021.

Ementa: “Requer à Mesa Diretora, depois de discutido pelo Plenário e se aprovado for, que seja enviada ao Executivo Municipal, solicitação no sentido de que este informe sobre o pagamento dos beneficiados com recursos da Lei Aldir Blanc e que encaminhe a esta Casa Legislativa os pareceres técnicos e jurídicos que autorizam ou não os pagamentos dos valores empenhados em 2020. ”

O Vereador infra firmado, **Ver. IVANIR URBANO BORN (PDT)** **REQUER** à Mesa, depois de ouvido o Plenário, que a Sra. Presidente determine o envio do presente ao Prefeito Municipal, solicitando a tomada de providências constante da EMENTA.

JUSTIFICATIVA

No ano de 2020 foram empenhados R\$ 40.041,05 provenientes de recursos da Lei Aldir Blanc para serem pagos aos beneficiados selecionados por edital. Posteriormente a atual administração informou que por falhas no procedimento legal realizado em 2020 estes valores não poderiam ser mais pagos.

Ocorre que, no meu entendimento, a Medida Provisória 1.019/2020 possibilita o pagamentos dos valores que foram empenhados em 2020 mas que não foram pagos naquele ano, independentemente dos outros prazos, e que isto independe da sanção pelo Presidente da República do PL 795/2021 já aprovado pela Câmara dos Deputados e Senado Federal, que altera a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, para estender a prorrogação do auxílio emergencial aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura e para prorrogar o prazo de utilização dos recursos por Estados e Municípios.

Ainda assim, a administração municipal entende que, no caso de Victor Graeff, as disposições da MP 1.1019/2020 não resolvem a



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/Fax: (54) 3338-1264 – CEP 99.350-000
e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com
site: www.cmvictorgraeff.com.br

situação viabilizando o pagamento e que possuem pareceres técnicos e/ou jurídicos que respaldam esta posição.

Pela importância que estes recursos possuem para os que serão beneficiados visto a extrema diminuição de seu trabalho em decorrência da pandemia, faz-se necessário todo o esforço para liberar o recurso já destinado, pois a prestação de contas do mesmo também tem prazo para ser cumprido.

Assim sendo, venho solicitar que o executivo municipal informe sobre a possibilidade de pagamento e que envie à Câmara de Vereadores justificativa por escrito dos motivos do não pagamento e cópia dos pareceres técnicos e /ou jurídicos que fundamentam sua decisão.

Maiores justificativas em plenário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, em 10 de maio de 2021.

IVANIR URBANO BORN
Vereador – PDT